Publique - se Inclua-se em pauta por CINCO, sessões
27/maio/97
PAULO KOBAYASHI - Presidente

FLS. N.º 01
PROC. 1092

PROJETO DE LEI Nº 271 1.997.

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
46.82 de 28/05/1997
Autuado c/ 45 fólhas
Ass.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica com sede em São Bernardo do Campo.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º - É declarada utilidade pública a " UIPA" União Internacional Protetora dos Animais , com sede em São Bernardo do Campo.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ver declarada de utilidade pública a "UIPA" União Internacional Protetora dos Animais, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, na avenida Helvetia , 150, nesta cidade.

Trata-se de uma entidade , de carater assistencial, sem fins lucrativos e que atua nessa área desde 06 de agosto de 1.960, dando uma assistência aos animais. A referida instituição tem por finalidade precípua:

I - Fazer cumprir, com apoio das autoridades competentes , os dispositivos do Decreto Federal n°24.645, de 10 de julho de 1.934, das disposições dos Contravenções das Leis Penais, na parte que ampara os animais, e demais leis e regulamentos federais, estaduais e municipais sobre a matéria;

II - Impedir e reprimir atos de crueldade, abuso ou mau trato contra animais, de acordo com as disposições legais.

III - Dar assistência veterinária a animais doentes, feridos, atropelados e maltratados e suas instalações hospitalares e dentro das diretivas do Estatuto. Recolhê-lo sempre que possível, os animais abandonados ou extraviados, reencaminhando estes e aqueles aos seus legítimos donos ou dando-os independentemente de compensação, à pessoas de idoneidade comprovada que se comprometam a dar-lhe tratamento adequado, sujeito a fiscalização por parte da entidade.

23 MAI 1746 01182

Sala das Sessões, em

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 28-05-97

WAGNER LINO
Deputado Estadual

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
/ assinaturas
SSC 27/5/1997
Conferente

PL 271

FLS. N.º 02
PROC. 4682

ESTATUTO DA

UIPA

UNIÃO INTERNACIONAL

PROTETORA DOS ANIMAIS -SEÇÃO

SÃO BERNARDO DO CAMPO

FLS. Nº 03
PROC. 4682

Área de Sa[illegible]

REGISTRO DE [illegible]

Jo[illegible]

Addiva [illegible]

Estatutos

[illegible] Internacional Ltda.

Hermana

[illegible] D. [illegible]

[illegible] A

(n° 2

PRIMERO REGISTRO CIVIL DE PERSONAS
JURIDICAS
MICROFILME No. 0062

[illegible]

PRIMEIRO REG[illegible] CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS [illegible]
MICROFILME N.º 6062

[illegible] I

[illegible]

[illegible] União Internacional [illegible] própria [illegible]

[illegible]

[illegible] III

[illegible] aplica, [illegible]

mais, [illegible] União Internacional [illegible] (ilhas) [illegible]:-

[illegible]

[illegible] REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
[illegible] SÃO BERNARDO [illegible]
MICROFILME N. 0062

[illegible] tribuições obrigatórias dos sócios, das quais 10% (dez por cento) serão recolhidos, trimestralmente, à tesouraria da União Internacional Protetora dos Animais, âmbito [illegible]ional;

[illegible] sobre apólices e de depósitos [illegible]; [illegible], legados, subvenções e produtos de festivais ou outros quaisquer rendimentos;

[illegible] tivos [illegible], pensão, [illegible] animais [illegible] proprietários [illegible];

[illegible]

[illegible] Diretoria [illegible].

[illegible]

[illegible]

[illegible] órgão oficial [illegible] União Internacional Protetora dos Animais [illegible] outros que vierem a ser [illegible], a critério, da diretoria [illegible].

...

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
JURIDICAS NARDO DO LANTO
MICROFILME N.º 0062

[illegible] e respeitar os dispositivos [illegible]
estatutos e regulamentos de vigor, [illegible]
entar as deliberações da Assembleia [illegible]
dquer outro órgão [illegible];
g[illegible]rar e manter em [illegible] os objetivos da [illegible]
[illegible] de trabalho.

[illegible]
[illegible] escrito,
[illegible] e, em [illegible]
[illegible] proteção dos [illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible] o exposto [illegible]
[illegible];
[illegible]

[illegible]

[illegible] e relatórios [illegible]
[illegible] escrito [illegible]
[illegible] os [illegible] adm[illegible]
[illegible], [illegible], [illegible]
[illegible] e aprovação;
se-[illegible] da Assembleia [illegible]
Art. 1 ; [illegible] informações [illegible]

PRIMERO REGISTRO DE PERSONAS
JURIDICAS SACO
MICROFILME No. 0082

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS SÃO BERNARDO DO CAMPO
MICROFILME N.o

CAPÍTULO VIII

Conselho Fiscal

Art. [illegible] ... três ... [illegible]

... quatro ... conselheiros ... respectivos suplentes, ... [illegible]

[illegible]

... Conselho Fiscal ... [illegible]

... relatório ... [illegible]

[illegible]

... na ... ausência ... [illegible] ... presidir ... reuniões ... secretaria ... enviará cópia ... Diretoria.

... atribuições do Conselho ... [illegible]

./.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS SÃO BERNARDO DO CAMPO
Protocolo Nº

[illegible] REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS SÃO BERNARDO DO CAMPO
[illegible] 0012

[illegible] ordinárias deverão realizar-se [illegible] Conselheiros (mais de cinco), e [illegible] depois da designação para seu início, [illegible]

[illegible] extraordinária- [illegible]

[illegible] diretoria, [illegible]

[illegible]

[illegible] Departamento de Finanças,
[illegible] Departamento de Disciplina,
[illegible] Departamento [illegible]-mático,
[illegible] Departamento de Divulgação,
[illegible] Departamento [illegible]cial,
[illegible] Departamento Infantil,
[illegible] Departamento Jurídico.

FOREIGN RECEIPTS
AUTHORITY
0063

PRIMERO REGISTRO CIVIL DEL DISTRITO
JURIDICO FEDERAL
MICROFILME No. [redacted]

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS SÃO BERNARDO DO CAMPO
MICROFILME Nº 0082

I

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Imposto sobre Vendas e Consignações	112 192,70	
Empréstimo Compulsório	707 314,80	[illegible]

CONTAS COMPENSAÇÃO [illegible] ... ...

TOTAL ... ...

[illegible]

TOTAL ... ...

Diretores:
[illegible] CARDOSO FILHO — [illegible] CARDOSO

DR. LUIZ [illegible]
DR. RUY O. [illegible]

Os abaixo [illegible] membros efetivos do Conselho Fiscal da [illegible] ta de "Louças [illegible]" livros e demais documentos [illegible] pelo que são de parecer que os mesmos se jam aprovados pela [illegible]

São [illegible] de fevereiro de [illegible]

HUMBERTO BARBO[illegible] REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SÃO BERNARDO [illegible]

(1[illegible] 702 — Cr$ 7 1[illegible] MICROFILME Nº [illegible]

UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS

SECÇÃO DE SÃO [illegible]

Extrato dos Estatutos

A Secção São Bernardo da União Internacional Protetora dos Animais, foi fundada em [illegible] de setembro de 1960, e rege-se por seus Estatutos, que tem apoio nos próprios Estatutos da União Internacional Protetora dos Animais (âmbito nacional), e subsidiariamente pelas leis em vigor. Sua sede, bem como seu fôro são na cidade de São Bernardo do Campo. [illegible] jetivos da Secção [illegible] são os previstos [illegible] União Internacional [illegible] dos Animais, constantes do [illegible] tulo II. Artigo 5.o — [illegible] da Secção: Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho [illegible] e Assembléia Geral. A Diretoria da Secção de São Bernardo é [illegible] ta de: Presidente, [illegible] Secretário e Tesoureiro [illegible] presentada em Juízo [illegible] por seu Presidente [illegible] [illegible]

pohl, [illegible] Silva e [illegible] — São [illegible] do Campo, [illegible] de fevereiro de 196[illegible] — O Oficial do Registro de Títulos — José Cândido [illegible]

(1[illegible].443 — Cr$ [illegible])

SOCIEDADE AMIGA DE VILA PROFESSOR EVANDRO

SÃO [illegible] CAMPO

A Sociedade Amiga de Vila Professor Evandro, com sede no município de Diadema, comarca de São Bernardo do Campo, é constituída para o fim de estudo, coordenação, proteção e representação legal, junto aos poderes públicos, no sentido de [illegible] lução dos problemas do [illegible] do bairro, [illegible] [illegible] Presidente, 1.o e 2.o Secretários, 1.o e 2.o Tesoureiros [illegible] Será representada [illegible] [illegible] extraordinária [illegible] convocada. [illegible]

COPIA[illegible]

GAMA —

[illegible] 17 horas [illegible]

MERCANTIL E INDUSTRIAL

DIRETORIA

O Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício a prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

A DIRETORIA

EXERCÍCIO DE 1960

PASSIVO

	Cr$	Cr$
NÃO EXIGÍVEL		
Capital ...	30 000 000.00	
Fundo de Reserva Legal ...	2 1[illegible] 506.40	
Fundo de Reserva Especial ...	514 6[illegible].20	
Provisão p. Devedores Duvidosos ...	3 016 526.70	
Fundo de Depreciação ...	1 511 221.[illegible]0	37 1[illegible]
EXIGÍVEL		
Fornecedores — Contas a Pagar ...	40 393 754.60	
C. Correntes Acionistas ...	3 967 000.00	
C. Correntes [illegible] ...	20 640 442.00	
C. Correntes [illegible] ...	200 107.20	
Percentagem à Diretoria ...	1 000 000.00	
Dividendos ...	4 440 000.00	70 641.303.90
CONTAS CORRENTES		
Diretoria ...		100.000.00
TOTAL ...		107.835.308.30

LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

CRÉDITO

Provisão para Devedores Duvidosos — Reversão ...	1.782.487.30
Contas Recuperadas ...	239.130.00
Rendas Diversas ...	477.00
Mercadorias ...	33.472.906.00
	35.504.000.00

MARIO ROSA
Contador — Reg. no C. R. C. n. [illegible]

O CONSELHO FISCAL

[illegible] CARDOSO S/A. — MERCANTIL E INDUSTRIAL, tendo examinado o "Balanço" [illegible] ado em 31 de dezembro de 1960, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, [illegible] Acionistas.

JOAQUIM DE [illegible]RA CEZAR

[illegible]AS UNIDAS
[illegible]NTISTA S/A
[illegible] GERAL [illegible]
[illegible]DEIRARIA

[illegible] eleição da diretoria e fixação [illegible] remuneração;
[illegible] eleição dos membros do Con[illegible] Fiscal e suplentes para o [illegible] de 1961 e fixação de sua [illegible]
[illegible] outros assuntos de interêsse [illegible]
[illegible]-se desde já, à disposição [illegible] srs. acionistas, na sede social, [illegible] documentos a que se refere o [illegible] do Decreto-lei n. 2627 de [illegible]

FÁBRICA DE A[illegible]
TOS DE BORRAC[illegible]
TARI S/A.
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Convocação
Pelos [illegible]
Acionistas para a [illegible]
Assembléia Geral [illegible]

FLS. N.º 17
PROC. 4682

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA UIPA - UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS - SEÇÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO - REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1996. PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA BIÊNIO 95/97.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SÃO BERNARDO DO CAMPO
DISCO ÓTICO - 140974

FLS. Nº 18
PROC. 4692

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA UIPA - UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS - SEÇÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO - REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1996. PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA BIÊNIO 95/97.

Aos trinta e um dias, do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e seis; reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os associados e membros da UIPA - União Internacional Protetora dos Animais - Seção São Bernardo do Campo, em sua Séde Própria, situada à Av. Helvétia, 150 - Bairro Suisso - São Bernardo do Campo; atendendo o Artigo 16o, letra b, do Estatuto Social, conforme Edital de Convocação, publicada no Diário do Grande ABC, nos dias 8, 9 e 10 de Agosto de 1996; cujo o teor é o seguinte: Edital de Convocação - UIPA - União Internacional Protetora dos Animais Seção São Bernardo do Campo - Assembléia Geral Ordinária. São convocados os senhores associados da UIPA - União Internacional Protetora dos Animais - Seção São Bernardo do Campo; para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária; no dia 31 de Agosto de 1996; às 15h. em primeira convocação e às 16h. em segunda e última convocação; na Séde Própria da entidade, à Av. Hélvetia, 150 - Bairro Suisso - São Bernardo do Campo com a seguinte Ordem

VALÉRIA

FLS. N.º 19
PROC. 4682

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SÃO BERNARDO DO CAMPO
DISCO ÓTICO - 140974

do Dia: 1o.) Eleição da Diretoria - Biênio 95/97; 2o.) Outros assuntos de interesse. São Bernardo do Campo, 05 de Agosto de 1996 - João Vicente Netcer - Respondendo pelo expediente da UIPA - União Internacional Protetora dos Animais - Seção São Bernardo do Campo. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Vicente Netcer, que convidou a Sra. Rosicler Citero Baldassin para secretariar a reunião. Com a palavra o Sr. João Vicente Netcer agradeceu a presença de todos e informou que a presente reunião deveria ter sido realizada em dezembro passado, mas em razão do grave problema de saúde do Sr. José Menzione, então presidente da Seção, resolveu-se adiar a reunião para o início deste ano. Ocorreu que o estado de saúde do Sr. José Menzione, apesar de estável, o deixou com seqüelas e aliado a sua idade avançada não permitiu que o mesmo continuasse a desempenhar suas funções administrativas; obrigando seus parentes próximos a levá-lo para o Rio de Janeiro, para seu restabelecimento. O Sr. João Vicente Netcer, então informou aos presentes que em função disso, a seção encontrava-se acéfala, necessitando de uma eleição para legalizar a entidade, junto à UIPA - União Internacional Protetora dos Animais - Âmbito Nacional e à órgãos públicos e prefeitura. Como não havia chapa inscrita, os presentes indicaram para compor como chapa única - Presidente: João Vicente Netcer e Vice-Presidente: Rosicler Citero Baldassin. Segundo o art. 16o. parág. 2o; as eleições serão obrigatoriamente levada a efeito por escrutínio secreto. No entanto para facilitar a eleição a Assembléia Geral Ordinária, decidiu

VALENÍZA

FLS. N.º 20
PROC. 4682

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SÃO BERNARDO DO CAMPO
DISCO ÓTICO - 140974

soberanamente que a eleição deveria se dar por aclamação. Nesse instante a associada Aparecida da Silva Braglioli pediu à todos uma salva de palmas para confirmar a decisão, no que foi imediatamente atendida. A seguir o presidente indicou para secretária Valéria Bueno Ferreira e para tesoureiro Paulo Szelpal. Juntamente com a eleição da Diretoria, também foi eleito o Conselho Deliberativo, composto por: Efetivos: Dinorah dos Santos, Aparecida da Silva Braglioli, Tereza Zanardo, Lygia Guerra, José Contreras Castilho, Herminio Jerônimo Costa, Rita de Cássia Gomes de Almeida, Wagner Lino, Gilberto Frigo, João Rodrigues Nunes, Edmund Arthur Bosschart, Wilma Ferreira de Lima, Angelina Scartezzini, Maria Aparecida Simões Szelpal, Antônio Vicente de Paula Neto, mais o Presidente e o Vice-Presidente da Seção Suplentes: Vânia M. Zanardo, Rossana Bartoli Zanini, Mauricio Pereira da Silva, Carlos Eduardo Karay e Carlos Eduardo Karay Filho, e o Conselho Fiscal, composto por: Efetivos: Walter Garcia Fernandes, Ana Maria Longhin, Ely Waisberg - Suplentes: Gerson Soares, Vera Rotondo e Luiz Antônio Zanardo. Conforme o artigo 42o. do estatuto Social, o presidente indicou e designou em Portaria, os seguintes diretores de deptos.: Diretor do Depto. de Assistência Hospitalar e Anti-Rábico, Dr. Frederico Chiu; Diretor do Depto. de Fiscalização, Lupércio Colosio; Diretora do Departamento de Finanças, Mirian Reijani; Diretora do Departamento Social, Edeltraut Rosemarie Escher; Diretor do Departamento Jurídico, Dr. Waldemar Negretti; Diretoria do

Junior

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SÃO BERNARDO DO CAMPO
DISCO ÓTICO - 140974

FLS. N.º 21
PROC. 4682

Departamento de Divulgação, Prof(a). Josephine Ursula M. Hauckewitz; Diretora do Departamento Infantil, Angélica Inês Corazza Padovani. Eleito para dirigir os desígnios da UIPA - Seção São Bernardo do Campo, para o biênio 95/97, o Sr. João Vicente Netcer, invocou a ajuda de Deus para levar à frente a bandeira da proteção aos animais, pediu a colaboração de seus pares e disse que sentia-se honrado por estar no lugar outrora ocupado pela Sra. Judite Menzione, pessoa de grande sensibilidade e amor aos animais. A seguir ainda com a palavra, o Sr. João Vicente Netcer, informou aos presentes seus planos e projetos para a seção: legalização da documentação do imóvel da Av. Helvétia, 150, junto ao Cartório de Registro de Imóveis; assinatura de Termo de Comodato com a pessoa que toma conta da sede; celebração de convênio médico-veterinário com a Associação dos Médicos-Veterinários do Grande ABC; locação da clínica veterinária da UIPA em sistema cooperativo; acabar a parte de acabamento da sede (reboque por fora, pintura da sala da Diretoria e recepção, ajardinamento, estacionamento) realizar plantões para recebimento de denuncias e atendimento ao público. Na área legislativa: apoiar projeto de lei do Ver. Gilberto Frigo que propõe a proibição dos rodeios no município, encaminhar proposta à Câmara Municipal de legislação sobre controle de zoonoses, proteção aos animais e proibição de veículos de tração animal. A seguir foi oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso dela, apresentou-se a Sra. Josephine Hauckewitz, que convidou a todos os presentes para comparecer a inauguração da Praça Judite

VALÉRIA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS SÃO BERNARDO DO CAMPO
DISCO ÓTICO - 140974

FLS. Nº 22
PROC. 9682

Menzione, localizada no Bairro Taboão, no próximo dia 20 de Outubro, às 10hs., com a presença de autoridades municipais e da Banda Sinfônica da Policia Militar do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrando os trabalhos e eu Rosicler Citero Baldassin, redigi e assinei a presente ata e solicitei que fosse assinada por todos. São Bernardo do Campo, 31 de Agosto de 1996.

João Vicente Neto

VALÉRIA BUENO FORNERIN

Paulo A

Vilma Ferreira de Lima

Valéria

FLS. N.º 23
PROC. 9012

ATA DE FUNDAÇÃO DA

UIPA

UNIÃO INTERNACIONAL

PROTETORA DOS ANIMAIS -SEÇÃO

SÃO BERNARDO DO CAMPO

FLS. N.º
PROC.

Ata da Assembléia Geral de Fundação da UIPA - Secção "São Bernardo", de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. — Aos seis (6) de agosto de 1960 (mil novecentos e sessenta, às vinte (20) horas, no auditório da "Radio Independencia", gentilmente cedido pela sua direção, realizou-se uma reunião à que estiveram presentes, tendo assinado a lista de presença que se encontra em separado mas que será anexada ao livro de Presença, os senhores dr. Clovis de Oliveira, Presidente Nacional da União Internacional Protetora dos Animais, filiada à World Federation for the Protection of Animals, com séde na Holanda; Violino Varnieri Lamb, diretor-tesoureiro da UIPA; Maria da Gloria Calheiros, Marília Cruz Calheiros; Izabel Soriano Calheiros, digo Izabel Soriano Rodrigues Pinto; Altino Antonio Ligueira; Kurt Pettenpohl; Sirceu de Souza; João Generoso; João Felix Wimmer; Atilio Fernandes de Oliveira; Algira Maria Amadei Bruna Ronchetti D'Angelo; Waldir Ferreira Lindeaux; Francisco João Marotti; Fausta P. Silva e Ida Peggo Soriano. — A convite da Sra. Maria da Gloria Calheiros que convocára os presentes para dita reunião, com o fim especial de vêr da possibilidade de ser fundada nesta cidade uma secção da União Internacional Protetora, com séde Nacional em São Paulo, a presidência dos trabalhos de Oliveira, presidente da UIPA, que agradecer a distinção, disse do

12º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
DEL. HOMERO SANTI Tabelião
Dr. Santos, 1470 - FONE 288-6277
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
S.P. 10 MAR 1989
SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
BX Nº 489267

FLS. N.º 25
PROC. 462

Dra. Maria da Gloria Carneiro, dirigiu-se à sociedade de dotar esta cidade de uma secção da UIPA, objetivando difundir os princípios e reprimir, com o apoio das autoridades, os maus tratos aos animais, neste Município. - Prosseguindo, fez o sr. presidente, ampla dissertação sôbre a UIPA e seus objetivos, apreciando a legislação de proteção aos animais, e esclarecendo o esfôrço titânico que deve ser empregado para se alcançar pelo menos um mínimo compensador de modo a satisfazer o nosso interêsse ideal. Finda sua palestra, o sr. presidente consultou os presentes se estavam dispostos a fundar a Secção local, mesmo depois do panorâma que traçára sôbre o assunto, no qual ressaltara as dificuldades, lutas, adversidades, etc., para se alcançar o nobre objetivo colimado, a defesa e proteção dos animais. - Como todos respondessem afirmativamente, consultou-os se estavam de acôrdo em transformar àquela reunião em Assembléia Geral de Fundação da UIPA - Secção "São Bernardo", de são Bernardo do Campo. - Estando todos concordes, o sr. presidente, com apoio dos presentes, deu prosseguimento aos trabalhos, submetendo, a seguir, à discussão e aprovação os Estatutos da Secção. Os Estatutos aprovados têm a seguinte redação: Estatutos da União Internacional Protetora dos Animais - Secção "São Bernardo" - Capítulo I - Da Constituição, Séde e Fins. Artigo 1º - A Secção "São Bernardo", da União Internacional Protetora dos Animais, foi fundada em 6 de agosto de 1960, e reger-se-á por êstes Estatutos,

FLS. N.º 26
PROC. 4682

que têm abôrto nos próprios Estatutos da União Internacional Protetora dos Animais (âmbito Nacional), e subsidiariamente pelas leis em vigor. - Art. 2º - Sua sêde, bem como seu fôro, serão na cidade de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo. - Art. 3º - Os objetivos da Sociedade "São Bernardo", são os mesmos previstos nos Estatutos da União Internacional Protetora dos Animais, constantes do seu Capítulo II, Artigo 5º, a saber: a) Fazer cumprir, com o apôio das autoridades competentes, os dispositivos do Decreto Federal n. 24.645, de 10 de julho de 1934, das disposições das Contravenções das Leis Penais na parte que amparam os animais, e demais leis e regulamentos federais, estaduais e municipais sôbre a matéria; - b) Impedir e reprimir atos de crueldade, abuso ou mau trato contra animais, de acôrdo com as disposições legais; c) Dar assistência veterinária a animais doentes, feridos, atropelados e maltratados, em suas instalações hospitalares e dentro das diretrizes dêstes Estatutos; Recolhe-los, sempre que possível, bem assim os animais abandonados ou extraviados, reencaminhando êstes e aqueles aos seus legítimos donos ou dando-os independentemente de contraprestação, a pessoas de idoneidade comprovada que se comprometam a dar-lhes tratamento adequado, sujeito a fiscalização por parte desta entidade, porem; d) Educar o povo, notadamente a juventude, no amôr aos animais e inspirar-lhes o sentimento de humanidade que aos animais é devido, como seres sensíveis, valendo-se para tanto da Imprensa, Rádio, e demais meios de divulgação de conselhos e cuidados veterinários no trato dos animais. Capítulo II - Do Patrimônio Art. 4º - O p

12º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE CAPIVARI
BEL. HOMERO SANTOS
AL. SANTOS, 1470 - FONE 289-6277
AUTENTICAÇÃO
VALIDO SOMENTE SEM RASURAS
Autentica a presente cópia
S.P. 10
SELO DE AUTENTICIDADE
BX N 14681

constituído de bens imóveis, móveis, semoventes, títulos e dinheiro. - Art. 5º - Os bens patrimoniais, excluídos os móveis e semoventes, só poderão ser alienados ou onerados por deliberação da Assembléia Geral. - Capítulo III - Dos fundos sociais e sua aplicação. - Art. 6º - As rendas da União Internacional Protetora dos Animais, Secção "São Bernardo", serão constituídas de: a) contribuições obrigatórias dos sócios, das quais 10% (dez por cento) serão recolhidos, trimestralmente, à Tesouraria da União Internacional Protetora dos Animais, âmbito Nacional; b) juros sôbre apólices e depósitos bancários; c) donativos, legados, subvenções e produtos de festivais ou outros quaisquer rendimentos; d) proventos oriundos de consultas, curativos, hospitalizações, pensões, intervenções cirurgicas, etc. de animais, cujos proprietários ou responsáveis possam pagar essas respectivas despesas; § Único - Os referidos proventos serão aplicados, única e exclusivamente, em benefício de animais sem dono ou de donos de reconhecida falta de recursos, sendo portanto essa assistência ou hospitalização, inteiramente gratuita, a juízo, nessa concessão, do Presidente da Entidade ou Diretor do Departamento de Assistência Hospitalar ou o seu preposto legal. A colaboração dêsses proventos, de que trata o art. 6º, letra "d" ficará subordinada à uma tabela de preços e emolumentos, atualizada cada 6 (seis) meses e aprovada pela Diretoria da Entidade. - Art. 7º - As rendas serão aplicadas, unicamente, para atender as necessidades da Secção, no exato cumprimento das suas finalidades, excetuando-se, porém, as constantes da letra "d" do artigo 6º,

FLS. N.º 28
PROC. 4682

cujas despesas daí decorrentes, deverão ser registradas e contabilizadas em separado. - Capítulo IV - Dos sócios, direitos e deveres - Art. 8º - O candidato a sócio preencherá uma proposta que, após assinada, ou a seu rôgo, (si analfabeto), será encaminhada à Diretoria. - § 1º) - Quando o candidato fôr menor, a proposta deverá vir acompanhada da autorização legal (pai ou mãe) ou de seu responsável legalmente; § 2º - Fica a critério da Diretoria a aceitação ou rejeição da proposta do candidato a sócio. - Art. 9º - Direitos: a) Todo o sócio receberá uma carteira social, na qual irá a fotografia do associado. Esta carteira que será assinada pelo Presidente da Entidade, contendo o número de registro do sócio, será atualizada com o competente recibo, colocado ao lado do registro, do pagamento da anuidade vigente; § Único - A critério da União Internacional Protetora dos Animais, firmado pelo seu Presidente e pelo Secretário, o associado receberá um diploma finamente impresso; b) votar e ser votado, quando maior e quites com as contribuições sociais; c) Frequentar a séde social da Secção "São Bernardo" e da União Internacional Protetora dos Animais, bem como as instalações hospitalares e demais dependências dessas Entidades; d) Colaborar no orgão oficial da União Internacional Protetora dos Animais, bem como em outros que vierem a ser criados pela Secção, a critério seu, ou direção dos mesmos. - Art. 10º - Deveres: a) - Observar e respeitar os dispositivos dêste Estatuto, Regulamentos em vigôr, bem como as deliberações da Diretoria ou de qualquer [illegible] administrativo; b) Cooperar de maneira [illegible] a realização dos objetivos da União Internacional [illegible]

SELO PAGO POR ALGARIO FERREIRA DO NASCIMENTO
CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
DEL. HOMERO SANTOS
AL. SANTOS, 1170 - FONE 288-6277
Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica do original a mim apresentado.
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
BX Nº 488781

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
B.C. 68784
1º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
DEL. MONTEIRO SANTOS
R. SANTOS, 1410 - FONE 288-6277
AUTENTICAÇÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Autentico a presente cópia reprográfica
SECRETARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

FLS. N.º 29
PROC. 6682

Art. 11º - Será excluído do quadro social, por deliberação da Diretoria, de cujo ato caberá recurso escrito, fundamentado e de forma regimental, ao Conselho Deliberativo e, em última instância, ao Conselho Geral da União Internacional Protetora dos Animais, o sócio que: - a) Deixar de pagar suas contribuições no ano, até o mês de Setembro inclusive (anuidade); b) Contrariar o disposto na letra "a" do artigo 10º; c) Difamar a Entidade, seus dirigentes, sócios, empregados ou auxiliares, de modo evidente de trazer incidentes e má conceito para a Entidade, creando casos ou usando de atos ou palavras. - Capítulo V - Das contribuições - Art. 12º - Os sócios pagarão contribuições de quantias variáveis constantes das propostas encaminhadas à Diretoria, e que serão colhadas na forma prevista no Regulamento da Tesouraria. - Art. 13º - Pela carteira social os sócios pagarão uma taxa fixa, estipulada pelo Tesoureiro da Entidade e aprovada pela Diretoria. - Capítulo VI - Dos órgãos da Secção - Art. 14º - São orgãos da Secção: - a) Diretoria; b) Conselho Fiscal; c) Conselho Deliberativo; d) Assembléia Geral. - § Único - Como orgão soberano em suas decisões, prevalecerão sempre as deliberações da Assembléia Geral. - Capítulo VII - Das Assembléias Gerais - Art. 15º - A convocação da Assembléia Geral será feita pelo Presidente da Diretoria, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou em orgão da imprensa local, e afixado depois na séde social da Entidade. Da convocação deverão constar: a) Ordem do Dia; b) Local, dia e hora da realização da Assembléia; c) Referência à primeira e demais convocações estatutárias. - Art. 16º A Assembléia Geral

FLS. N.º 30
PROC. 4632

reunir-se-á ordinariamente, na primeira quinzena de Outubro para: a) discutir e aprovar o relatório anual da Diretoria, que conterá a descrição dos principais acontecimentos da gestão administrativa anual, balanço, e outros assuntos a serem discutidos e aprovados; ~~§ Único~~ § 1º - Este relatório e decisões da Assembléia Geral, enviar-se-á uma cópia autenticada para a União Internacional Protetora dos Animais; b) eleger, bienalmente, o Presidente, o Vice-Presidente, o Conselho Fiscal e o Conselho Deliberativo da Entidade; § 2º - As eleições serão obrigatoriamente levadas a efeito por escrutínio secreto. - Art. 17º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á em qualquer época do ano para: - a) eleição do Presidente, no caso previsto na letra "b" do artigo 44º; - b) desde que haja assuntos relevantes a serem tratados; c) alterações nos Estatutos da Entidade; Art. 18º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada: a) por deliberação do Presidente da Secção; b) a pedido por escrito de, pelo menos, 5 (cinco) membros do Conselho Deliberativo; c) a pedido por escrito de, pelo menos 100 (cem) sócios da Entidade quites com os cofres sociais; § Único - Os pedidos deverão ser dirigidos ao Presidente da Entidade, justificando-se os motivos e as razões da solicitação. - Art. 19º - Considerar-se-á legalmente constituída: - a) A Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, desde que registre no mínimo 20% (vinte por cento) dos sócios com direito a voto, e em segunda, trinta minutos depois da hora marcada, com qualquer número de sócios com direito a voto; b) A Assembléia Geral Extraordinária

CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
TAB. HOMERO SANTI - Tabelião
Av. SANTOS, 1470 - FONE 289-6277
AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Autentico a presente cópia reprográfica contendo o original a mim apresentado, do que dou fé.
S.P. 10 de MAR de 2003
SELO DE AUTENTICIDADE
SEM CONFERIR COM O ORIGINAL
SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FLS. 31
PROC. 4692

de primeira convocação, desde que estejam presentes, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos sócios com direito a voto; em segunda convocação, 15 minutos depois da hora marcada para a primeira, com o mínimo de 10% (dez por cento) e, em terceira convocação, trinta minutos após a hora marcada para a segunda convocação, com qualquer número de sócios quites, cujo número será o legal para os efeitos da Assembléia. - Art. 20º - As Assembléias Gerais serão sempre presididas pelo Presidente da Diretoria da Secção que, no entanto, poderá pedir a designação de um dos sócios quites para exercer êsse encargo. - Art. 21º - Sòmente poderão participar das Assembléias Gerais os sócios quites, que comprovarão essa qualidade mediante a exibição do recibo social semestral ou anuidade vigente, no ato da assinatura do livro de presença; § Único - O ato da comprovação de quitação social pelo votante, ao assinar o livro de presença, deverá ser presenciado pelo Tesoureiro ou outro membro da Mêsa, indicado pelo Presidente. - Art. 22º - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas em votação, por escrutínio secreto. - Art. 23º - Os votos serão apurados por 2 (dois) escrutinadores designados prèviamente pelo Presidente da Mêsa. - Art. 24º - Não votarão os membros da Diretoria, na apreciação e decisão da materia do art. 16º letra "a". - Art. 25º - Caberá ao Presidente da Mêsa, em caso de empate, o voto de qualidade. - Art. 26º - Dos trabalhos da Assembléia Geral lavrar-se-á a respectiva ata, no livro próprio. - Capítulo VIII - Do Conselho Fiscal - Art. 27º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três elementos efetivos e três suplentes, eleitos nos têrmos do art. 16º, letra "b". § 1º - As vagas verificadas no quadro dos Conselheiros Fis-

FLS. N.º 32
PROC. 9682

cais (lavrando o competente parecer que acompanhará o Relatório) digo, - efetivos, serão preenchidas pelos respectivos suplentes, na ordem da votação, sendo que, em caso de igualdade de votos, será convocado o mais idoso; § 2º - No caso de haverem sido convocados todos os suplentes, o Presidente da Diretoria da Secção procederá a eleição dos substitutos. - Das atribuições do Conselho Fiscal - Art. 28º - Examinar o livro Caixa e documentos da Tesouraria, bem como os respectivos balancetes e as contas fiscais, lavrando-se, digo lavrando o competente parecer que acompanhará o Relatório da Diretoria. - Art. 29º - Opinar sôbre os assuntos referentes às finanças da Secção, dar parecer e inquirir, por escrito, quanto aos assuntos que sejam submetidos ao seu julgamento; § 1º - Propor à Diretoria da Secção as medidas que reputar de interêsse financeiro ou econômico, para o desenvolvimento da Secção; § 2º - Requerer por escrito, sempre que necessário, o Presidente da Secção, a reunião extraordinária do Conselho, justificando o pedido. - Art. 30º - Das reuniões do Conselho Fiscal - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente: - a) dentro de 8 (oito) dias após eleito, para a escolha do seu Presidente e respectivo Secretário; b) anualmente, para estudar e dar parecer sôbre o Balanço e Relatório anual da Diretoria. - O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente: - c) por deliberação do Presidente da Diretoria; d) por deliberação do Presidente do próprio Conselho, cabendo a êste a convocação e após cumprido o disposto no art. 29º, para as reuniões do Conselho Fiscal, tanto ordinárias como extraordinárias, deverão ter o número total de seus componentes efetivos ou integrados pelos suplentes. CAPÍTULO IX - Do Conselho Deliberativo - Art. 31º - O Conselho Deliberativo compor-se-á de 10 (dez) membros

1º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
DEL. NOMERO SANTOS - Tabelião
AL. SANTOS, 1470 - FONE 288-6277
AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SÔMENTE COM O SÊLO DE AUTENTICIDADE
Autentico a presente cópia fotográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
SÃO PAULO, 10 DE MARÇO DE 1979
SELO DE AUTENTICIDADE
CR$ 1,00
BX. Nº 489253

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
BX № 48[illegible]
S.P. 10 de MAR de 87
AUTENTICAÇÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
12º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
PELI: HONORIO SANTI - TABELIÃO
AL. SANTOS, 1470 - FONE 282-6277
FLS. Nº 33
PROC. 4682

5 (cinco) suplentes, além do Presidente da Diretoria da Secção. - § 1º - O mandato do Conselho Deliberativo, bem como o do Conselho Fiscal, será o estipulado na letra "b" dêstes Estatutos; - § 2º - As vagas verificadas no quadro dos Conselheiros efetivos, serão preenchidas pelos respectivos suplentes, na ordem da votação, sendo que em caso de igualdade de votos, será convocado o mais idoso; - § 3º - No caso de haverem sido convocados todos os suplentes, o Presidente da Diretoria da Secção procederá à eleição dos substitutos. - Art. 32º - Os Conselheiros elegerão entre si um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário; - § Único - Ao Presidente e na sua ausência ao Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, cabe presidir as reuniões, cabendo ao secretário a lavratura das atas, das quais enviará cópia autenticada à Diretoria da Secção. - Das atribuições do Conselho Deliberativo: - Art. 33º - São atribuições do Conselho Deliberativo: - a) Programar os trabalhos sociais, objetivando a mais ampla realização dos objetivos da União Internacional Protetora dos Animais, Secção São Bernardo; b) Elaborar o Regimento Interno e demais Regulamentos dos orgãos administrativos da Entidade; c) Discutir e autorizar despesas extraordinárias acima de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), dentro do prazo de 10 (dez) dias, após apresentado o assunto pelo Presidente da Entidade; d) Apreciar representações ou recursos de sócios, em consonância ao disposto no artigo 11º; - e) Apreciar e opinar sôbre propostas de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como títulos ou outros valores da Entidade, cuja decisão entretanto, deverá ser a cargo da Assembléia Geral (artigo 17º, letra "b"); - f) estudar e encaminhar à Diretoria para os devidos efeitos, sugestões relativas à decretação pelas autoridades competentes, de novos dispositivos legais de

proteção e assistência aos animais; - g) Apreciar e dar parecer ao Conselho Geral da União Internacional Protetora dos Animais através da Diretoria, das necessárias e atualizadas alterações nos Estatutos Sociais; - h) Propor através da Diretoria, a concessão de títulos honoríficos e de prêmios estímulo a sócios ou outras pessoas estranhas à Entidade, que se destacaram no amparo e proteção aos animais, quer através de atos, conferências, etc. ou outra maneira de incêntivo às essas obras assistenciais; - i) Apreciar e opinar sôbre proposta da Diretoria sôbre aumento ou contribuições obrigatórias dos sócios; j) sufragar, juntamente com os Diretores da Entidade e Conselheiros, os nomes dos candidatos à Presidência e Vice-Presidência da União Internacional Protetora dos Animais (âmbito Nacional), comunicando, em ofício conjunto com a Diretoria o resultado do pleito àquela entidade, através do seu Conselho Geral, com prazo de 15 (quinze) dias anteriores aquelas eleições. — Das reuniões do Conselho Deliberativo - Art. 34º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, convocado pelo seu Presidente, através da Secretaria da União Internacional Protetora dos Animais, Seção São Bernardo; - a) dentro de 8 (oito) dias após eleito, para sua instalação, eleição e posse do seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário; b) mensalmente, para tratar de assuntos gerais dentro das suas atribuições, programando os respectivos trabalhos; c) anualmente, entre 1º a 5 de outubro, para apreciação e aprovação do Relatório anual da Diretoria. - Art. 35º - As reuniões ordinárias deverão realizar-se com a presença da maioria dos seus Conselheiros (mais de cinco), e em segunda chamada, meia hora depois da designada, com um mínimo de 4 (quatro) membros. O Conselho Deliberativo reunir-se-á extraordinariamente, mediante deliberação do Presidente da Diretoria, que fará [illegible]

1º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
SELOS DE AUTENTICIDADE
DR. NUMERO SANTI - Tabelião
AL. SANTOS, 1470 - FONE 283-6277
AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SÊLO DE AUTENTICIDADE
Autentico a presente fotocópia, extraída do que me foi apresentado, do que dou fé.
S.P. Aos 30 de MARÇO de 1992
FLÁVIO ALVES MARQUES
SELO DE AUTENTICIDADE
CR$ 1,00 Nº XX 489266
CONTRA FALSIFICAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
BX. N. 489256

FLS. N.º 35
PROC. 4682

atribuições da Entidade; b) Por requerimento de, no mínimo 3 (três) conselheiros efetivos, pedido êste por escrito dirigido ao Presidente da Entidade, que dará ciência aos demais membros do Conselho. - Art. 37º - As reuniões ex. traordinárias convocadas com a antecedência de, no mínimo 5 (cinco) dias, segundo a urgência. § 1º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão em primeira convocação com a presença de, no mínimo 6 (seis) conselheiros, e em segunda convocação, meia hora após a designada para a primeira, com um mínimo de 4 (quatro) elementos; § 2º - Si, por falta de número não puder ser realizada a reunião extraordinária, será convocada uma outra reunião para data oportuna; - § Único - Tanto nas reuniões ordinárias, como nas extraordinárias, em caso de empate, o Presidente do Conselho exercerá o voto de minerva. - Art. 38º - Na ausência do Presidente do Conselho Deliberativo e, na falta dêste, em caráter temporário, o Vice-Presidente do Conselho assumirá a direção dos trabalhos e ainda na ausência dêste, o Secretário o fará, designando, nêste caso, um outro membro "ad-hoc" para secretariar. - Art. 39º - Os membros da Diretoria da União Internacional Protetora dos Animais, Seção São Bernardo, poderão votar na apreciação de atos que imâne da administração conjunta da Entidade. - Capítulo X - Da Diretoria e suas atribuições - Art. 40º - A Diretoria da União Internacional Protetora dos Animais, Seção São Bernardo, que é o órgão administrativo e executivo da Entidade, compõe-se dos seguintes membros: - a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretario; d) Tesoureiro. - Art. 41º - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pela Assembléia Geral. - Art. 42º - Os demais Diretores serão indicados pelo Presidente eleito da União Internacional Protetora dos Animais, Seção São Bernardo, que os designará em Portaria, dando-lhes posse. - Art. 43º - Compete à Diretoria: - a) Administrar a União Internacional Protetora dos Animais,

12º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
SEL: HOMERO SANTI - TABELIÃO
AL. SANTOS, 1470 - FONE 288-6277
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
MAR 1984
SP

FLS. N.º 40
PROC. 4688

Leção Las Bernardo, cumprir e fazer cumprir os seus Estatutos e Regulamento Interno e demais Regulamentos em vigôr, bem como o estudo de Leis vigêntes relacionadas aos objetivos zoófilos; b) Crear, para o incêntivo da letra "a" dêste artigo, os orgãos:- Departamento de Assistência Hospitalar; Departamento de Finanças, Departamento de Fiscalização; Departamento Anti-Rábico; Departamento de Divulgação; Departamento Social; Departamento Infantil e Departamento Jurídico. - § Único - Os titulares dêstes Departamentos serão da escolha do Presidente, cujas nomeações far-se-ão mediante Portaria; c) Justificar junto ao Conselho Deliberativo as desôras, quando ocorrer a hipótese prevista na letra "c" do artigo 33º;- d) Reunir-se, ordinàriamente, uma vez por mês, e sempre que necessário, extraordinàriamente, cuja convocação deverá ser feita pela Secretaria, por ordem do Presidente. - Art. 44º - Em caso de renúncia ou falecimento do Presidente, substitui-lo-á o Vice-Presidente, da maneira seguinte:- a) definitivamente, até a extinção do mandato, e o prazo fôr menor que um ano do tempo de término;- b) interinamente, se faltar mais de um ano, contado do dia da posse, para o final do mandato; § Único - Na hipótese desta letra e artigo, o Vice-Presidente em exercício, deverá convocar, dentro de 20 (vinte) dias, a Assembléia Geral Extraordinária, para a eleição do novo Presidente. - Art. 45º - Em caso de renúncia ou falecimento do Vice-Presidente, o Presidente convocará, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a Assembléia Geral Extraordinária, para a eleição do Vice-Presidente. - Art. 46º - O que pedir em renúncia do cargo o não comparecimento de qualquer membro da Diretoria às reuniões mensais ordinárias, sem justa causa, por 5 (cinco) reuniões consecutivas, será Presidente. - Art. 47º - Compete ao Presidente:- a) Representar a Entidade Nacional Protetora dos Animais, Leção Las Bernardo, ativamente, em Juizo ou fora dêle, com a faculdade

1º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
DEL: HOMERO SANTI - Tabellão
AL. SANTOS, 1470 - FONE 289-6277
AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Reconheço a presente cópia fotográfica conferida com o original a mim apresentado, do que dou fé.
S.P. 10 de MAR de 97
FLAVIO
SELO DE AUTENTICIDADE
BX 483287

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
BX Nº 48925
S.P., 10 de MAR de 94
CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPO LIMPO PAULISTA
BEL. HOMERO SANTI - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
CARLOS EDUARDO VIEIRA BALLONI
TOTAL R$ 0,[illegible]
RECEBIDO

FLS. Nº 57
PROC. 1582

tidos pelos Estatutos; b) Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria, na qual terá o voto de minerva; c) Elaborar juntamente com o Tesoureiro, o orçamento financeiro da Entidade para aprovação; d) Firmar, com o Tesoureiro, os cheques de pagamento, referentes às despesas correntes; e) Firmar, com o Tesoureiro, o Balanço anual a ser apresentado na Assembléia Geral Ordinária; f) Firmar, com os demais membros da Diretoria, o relatório anual que será apresentado na Assembléia Geral Ordinária; g) Submeter à apreciação do Conselho Deliberativo os assuntos de que trata o art. 33º, letra "e"; h) Contratar empregados, fixando-lhes o respectivo salário, dentro das bases legais vigentes na região, suspendendo-os ou dispensando-os quando necessário; i) Nomear pessoas de reconhecida idoneidade moral para as funções e cargos efetivos ou graciosos dentro das diretrizes destes Estatutos; j) Elaborar com os demais Diretores o relatório e Balanço anual da União Internacional Protetora dos Animais, Secção de São Bernardo, cujas peças deverão ser antes de apresentadas à Assembléia Geral, apreciadas pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo, nas partes que lhes tocam; k) Participar do Conselho Geral da União Internacional Protetora dos Animais, como membro nato do mesmo, nos têrmos dos seus Estatutos; - Do Vice-Presidente - Art. 48º - Compete ao Vice-Presidente:- a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos e ausências, de conformidade com o art. 44º e suas letras; b) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária, para a eleição do Presidente, no caso da ocorrência do estabelecido no artigo 44º e suas letras, e incluirá seu § único. - Dos demais Diretores - Art. 49º - As atribuições e competências dos demais Diretores serão estabelecidas no Regulamento Interno. - Capítulo XI - Das dis-

FLS. Nº 38
PROC. 4682

sições gerais - Art. 50º - Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo da União Internacional Protetora dos Animais - Seção São Bernardo, não poderão acumular cargos ou funções dentro da Entidade, a não ser em casos especialíssimos, com a concordância tacita da Diretoria e do Conselho Deliberativo, justificando-se a escusa em ata. - Art. 51º - Não responderão os sócios, de forma alguma, pelos compromissos ou concessões contraídos aquelles e feitas estas, em nome da União Internacional Protetora dos Animais, Seção São Bernardo, pelos seus Diretores. - Art. 52º - A União Internacional Protetora dos Animais, Seção São Bernardo, deixará de existir, se o número de seus sócios vier a ser inferior a 12 (doze), conforme estabeleceu os Estatutos da União Internacional Protetora dos Animais. - Art. 53º - Ocorrida a hipótese prevista no artigo anterior, o patrimônio da União Internacional Protetora dos Animais, Seção São Bernardo, ficará à disposição da União Internacional Protetora dos Animais que, de acôrdo com o que deliberar o seu Conselho Geral, poderá destiná-lo a uma outra Seção, escolhida entre as que maior desenvolvimento esteja dando às finalidades zoófilas. - Art. 54º - Êstes Estatutos poderão ser reformados ou alterados desde que à sua atualização o exija e seja necessária; - § único - A proposta de reforma ou alteração dêstes Estatutos, deverá ser apreciada pelo Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, que deverão fazer, antes de ser encaminhada pela União Internacional Protetora dos Animais, Seção São Bernardo, ao Conselho Geral da União Internacional Protetora dos Animais (âmbito Nacional), que deverá apreciará a propositura e dará

CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
BEL: HOMERO SANTI - Tabellão
Av. SANTOS 1470 - FONE 288-6277
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
S.B.do Campo, 10 de MAR de 97
SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
BX. Nº 48.239
SP, 10 de MAR de 97
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
(2º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
DEL. MONTEIRO SANTOS TABELIÃO
AL. SANTOS, 1470 - FONE 288-6277

FLS. Nº 39
PROC. 4685

Lá [illegible] exigências, e após devolvido à Pro-
curadoria, o Presidente da Seção São Bernardo, o que de-
verá fazer dentro de 30 (trinta) dias, poderá o Presi-
dente convocar a Assembléia Geral Extraordinária para
discussão e aprovação. - Art. 55º - Os cargos de membros
da Diretoria e do Conselho, serão exercidos sem direito a
qualquer remuneração. - Art. 56º - O exercício social e
financeiro da União Internacional Protetora dos Animais,
Seção São Bernardo, terminará em 30 (trinta) de setembro.
- Art. 57º - As eleições, em sendo por escrutínio secreto, de-
verão ser levadas a efeito através de cabine indevas-
sável. - Art. 58º - Êstes Estatutos entram em vigôr imedia-
tamente após a sua aprovação pela Assembléia Geral de
Fundação, convocada para êste fim. - Disposições Tran-
sitórias - Art. 59º - Os cargos creados por êstes Estatutos, se-
rão preenchidos por eleição, por ocasião da Assembléia Ge-
ral de Fundação que será convocada para discussão
e aprovação dêstes Estatutos. - Art. 60º - Os cargos creados se-
gundo o art. 43º, letra "b", serão preenchidos de acôrdo com
a necessidade exigida pelo desenvolvimento das ativida-
des da Seção São Bernardo, da U.I.P.A. = Assim, aprovados os
Estatutos, o sr. Presidente propôz, a seguir, que se ele-
gesse a primeira Diretoria da novel Seção São Ber-
nardo, da U.I.P.A., o fazendo por aclamação em fa-
ce de se tratar da primeira Diretoria. - Apoiada pelos
presentes a proposta de ser escolhida a primeira Di-
retoria, por aclamação, o Sr. Presidente propôz, também,
para ocupar o cargo de Presidente, o nome da sra.
Maria da Glória Calheiros, que, por certo, tudo faria pa-
ra o êxito dessa entidade que nascia pelos esforços
que para tanto dispendera. - As palavras do sr. Presi-
dente foram recebidas com vivas palmas, sendo, assim,
aclamado o nome da sra. Maria da Gloria Calheiros. -

LIVRO 40 PROT. 4632

Após, indicados por uns e por outros, e por todos aplaudidos, foram aclamados os demais nomes para os demais cargos. Finalmente, o sr. presidente leu a relação da diretoria aclamada que constituiam, porisso, a primeira Diretoria da U.I.P.A. - Seção São Bernardo: Diretoria: Presidente - sra. Maria da Gloria Calheiros; Vice-Presidente: Sr. Kurt Pettenbohl; Secretario - Fausta Pinheiro Silva; Tesoureiro - Waldir Ferreira Sindeaux. Conselho Fiscal: Efetivos: srs. João Wimmer, Izabel Soriano Rodrigues Pinto e Altivo Antonio Siqueira; Suplentes: Bruna Ronchetti D'Angelo, Algira Amadei e Marília Calheiros. - Conselho Deliberativo - Efetivos: srs. Sirceu de Souza, João Generoso, Ivo Soriano, Dimas Esbérilo Santo, Aureliano Monteiro, Antonio Carlos Monteiro Nogueira, Nair Pirnotti, Yokiko Itô, Mario Bacchiega, Wanderlichi Oscar, Suplentes: srs. Paulo Roberto Monteiro, Hilka Theregimba D'Angeli, Oscar Soriano, Sergio Ballotim e Ilse Pettenbohl. - Após se congratular com os eleitos, o sr. presidente esclareceu que à essa Diretoria competia providenciar o registro da Entidade, bem como dar os passos iniciais que se forem acertados, serão decisivos para o inteiro êxito futuro da sociedade que ora se constitui. - Com a palavra, a sra. Maria da Gloria Calheiros agradeceu a honra e a confiança com que fôra distinguida, prometendo tudo fazer, como Presidente, sem nada poupar, para que a Seção São Bernardo, da U.I.P.A., se torne grande, não pelo valôr material de seu patrimônio, mas pela relevância dos serviços que venha a prestar, em defesa e prática dos princípios do belo zoofilismo; para tanto, conta com o entusiasmo e dedicação de cada um dos companheiros de Diretoria, cujo trabalho edificante

12º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
DELEGADO HOMERO SANTI
AL. SANTOS, 1470 - FONE 288-6277
AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Autentico a presente cópia reprográfica que é o original a mim apresentado, do que dou fé.
S.P. 20 de MARÇO de 97
FLÁVIO
SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
BX № 489241
AUTENTICAÇÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Autentico a presente cópia reprográfica contendo
o original à mão apresentado.
SP, 10 de MAR de 07
CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
PEDRO HOMERO SANTI - Tabelião
AL. SANTOS, 1470 - FONE 288-6277
CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
VERA LUCIA PEREIRA
TABELIÃ
FLS. N.º 41
PROC. 4682

dia, não é uma de uma só pessoa, e, sim, de todos os diretores e sócios. - Cessados os aplausos que coroaram as últimas palavras da oradora, o sr. presidente abre a palavra para felicitações suas e da Mesa, pela feliz eleição, e boa direção da nova Diretoria, os brésticinos da U.I.P.A. e de seus diretores naquilo que puderem ser úteis. - Não havendo outro assunto a tratar, e ninguem pedindo a palavra, o sr. presidente deu por encerrada a reunião, renovando agradecimentos aos presentes e convidando a mim, Fausta Pinheiro Silva, para, servindo de secretária, lavrar a presente ata que vai por mim, tambem, assinada. São Bernardo do Campo, 6 de agosto de 1960.

Fausta P. Silva
Secretária

Yamieri Lamb
Maria da Gloria Calheiros
Bruna Ronchetti D'Angelo
Izabel Soriano Rodrigues Pinto
João Ramos
Dircou de Souza
Kurt Pettenpohl
Alzira Amadei
Altivo Antonio Siqueira
Ida Pezzo
Maria Luiz Calheiros

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES

CARIMBO PADRONIZADO DO BANCO

REQUERENTE: João Vicente Netcer

R.G.: 8.042.406

FILIAÇÃO
PAI: Rodolfo Netcer
MÃE: Maria de Lourdes Gomes Netcer

DATA DE NASCIMENTO: 16.11.55
NATURALIDADE (MUNICÍPIO): São Paulo
ESTADO: SP
ESTADO CIVIL: solteiro
PROFISSÃO: Economista
RESIDÊNCIA (RUA, Nº, BAIRRO): Rua Marques de Caravela,46 ap.27
NA CIDADE DE: Santo André
ESTADO DE: SP

PROTOCOLO DO I.I.: 51 361 S. André
CONFERENTE
DATA
RUBRICA

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE.

LOCALIDADE POR EXTENSO: Santo André | DIA: 30 | MÊS POR EXTENSO: Abril | ANO: 97

ASSINATURA DO REQUERENTE: João Vicente Netcer

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO–CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

PORTARIA Nº 07/86 DO I.I.R.G.D.

USO EXCLUSIVO DO I.I.R.G.D.

TERMINAL
DATA
RUBRICA

CHANCELA DO DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR DO I.I.R.G.D.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FLS. Nº 42
PROC. 24825

Gramuli Cód. 10.352 GRÁFICA MUTO LTDA. - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP - C.G.C. 45.988.581/0001-50 - ATO DECLARATÓRIO N.o 07/86

FUNDADA EM 1895

DE UTILIDADE PÚBLICA

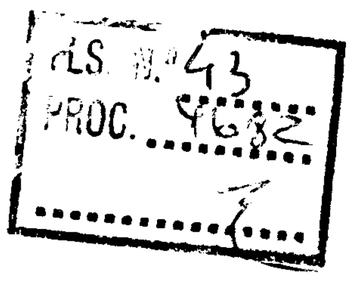

UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS

SECÇÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO

SEDE "JUDITE MENZIONE".
Declarada de utilidade pública municipal conforme Lei No. 1743, de 28 de Março de 1969.
Membro do Conselho de Proteção e Def. dos Animais de S.André conf. Lei No. 6953/09-07-92
CGC(MF) 47.283.056/0001-64 - I. E. Isenta I.PMSBC No. 93798-3.
End.: Av. Helvétia, 150 - Bairro Suisso - São Bernardo do Campo - SP. - 09871-000.
Correspondência Caixa Postal 235 - Santo André - SP. - 09001-970

VACINE O S. CÃO UMA VEZ POR ANO — NÃO O DE...E SOLTO NA RUA

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA.

João Vicente Netcer, economista, portador do RG. 8.042.406, CPF.871.471.308-04, residente e domiciliado à Rua Marquês de Caravela, 46 ap. 27 - Vila Guiomar - Santo André - SP. CEP. 09090-450

Rosieler Citero Baldassin, professora, portadora do RG.3.370.555, CPF.076.197.898-47, residente e domiciliada à Rua Luiz Pinto Flâguer, 107 apto 31 - Centro - Santo André - SP.CEP. 09010-090

Valéria Bueno Ferreira, secretária, portadora do RG. 21.840.904, CPF. 155.244.078-80, residente e domiciliada à Rua Paulo Mellone, 64 - Bairro Assunção - São Bernardo do Campo - SP.CEP. 09850-350

Paulo Szelpal, aposentado, portador do RG. 2.655.735, CPF. 303.593.928-49, residente e domiciliado à Rua Vitor Meireles, 33 - São Bernardo do Campo - SP.CEP.09892-190

FUNDADA EM 1895

DE UTILIDADE PÚBLICA

FLS. Nº 44
PROC. 9682

UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS

SECÇÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO

SEDE "JUDITE MENZIONE".
Declarada de utilidade pública municipal conforme Lei No. 1743, de 28 de Março de 1969.
Membro do Conselho de Proteção e Def. dos Animais de S.André conf. Lei No. 6953/09-07-92
CGC(MF) 47.283.056/0001-64 - I. E. Isenta I.PMSBC No. 93798-3.
End.: Av. Helvétia, 150 - Bairro Suisso - São Bernardo do Campo - SP. - 09871-000.
Correspondência Caixa Postal 235 - Santo André - SP. - 09001-970

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UIPA
* UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS *
- SEÇÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO -

1995.

1) Cartas de Advertências enviadas	05
2) Boletins de Ocorrências	02
3) Representações - Ministério Público	01
4) Animais recolhidos e encaminhados	10
5) Fiscalizações	10
6) Oficios enviados	05
7) Termos circunstanciados	01
8) Orientações Gerais	15
9) Projetos de Leis	02

1996.

1) Cartas de Advertências enviadas	10
2) Boletins de Ocorrências	02
3) Representações - Ministério Público	01
4) Animais recolhidos e encaminhados	165
5) Fiscalizações	15
6) Oficios enviados	11
7) Termos circunstanciados	01
8) Orientações Gerais	20
9) Projetos de Leis	03

1997.

1) Cartas de Advertência enviadas	15
2) Boletins de Ocorrências	02
3) Representações - Ministério Público	01
4) Animais recolhidos e encaminhados	26
5) Fiscalizações	20
6) Oficios enviados	12
7) Termos circunstanciados	02
8) Orientações Gerais	25
9) Projetos de Leis	05

- * Preside o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Santo André
- Filiada a União Internacional Protetora dos Animais - Âmbito Nacional.
- Filiada a World Society for the Protection of Animals.

VACINE-SE UMA VEZ POR ANO — NÃO O LANCE SOLTO NA RUA

FUNDADA EM 1895

DE UTILIDADE PÚBLICA

FLS. N.º 45
PROC. 4892

UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS

SECÇÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO

SEDE "JUDITE MENZIONE".
Declarada de utilidade pública municipal conforme Lei No. 1743, de 28 de Março de 1969.
Membro do Conselho de Proteção e Def. dos Animais de S.André conf. Lei No. 6953/09-07-92
CGC(MF) 47.283.056/0001-64 - I. E. Isenta LPMSBC No. 93798-3.
End.: Av. Helvétia, 150 - Bairro Suisso - São Bernardo do Campo - SP. - 09871-000.
Correspondência Caixa Postal 235 - Santo André - SP. - 09001-970

VACINE O CÃO UMA VEZ POR ANO — NÃO O L XE SOLTO NA RUA

DECLARAÇÃO

A UIPA - UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS - Seção São Bernardo do Campo, por seu presidente abaixo-assinado, Sr. JOÃO VICENTE NETCER, que não houve movimento financeiro no ano de 1996, razão pela qual deixou-se de publicar o Balancete Anual pela impresa.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

São Bernardo do Campo, 20 de Maio de 1997.

JOÃO VICENTE NETCER
** PRESIDENTE **

JUNTADA

Sigue juntada una

fl. de nº 46

Bol. 6/6/1997

Folha 46
Proc. 4652

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 75ª a 79ª Sessões Ordinárias (de 02/06/97 a 06/06/97), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 08/06/97.

X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X

À Comissão de Constituição e Justiça.
(Arts. 31, § 1º, 5 e 33, II da VIII C.R.E.)

9/junho/97

PAULO ROBERTO HAUPT - PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 10/06/97
Laiz

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 11/06/97
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. Luiz C. da Silva
com prazo para devolução dentro de 10 dias
10/06/97
Presidente

JUNTADA
Segue juntada Parecer do Relator CCJ
com 02 fls. devidamente numeradas a partir de 47
S.C. 02/08/97
SECRETÁRIO DE COMISSÃO